



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de óleos hidráulicos de uso em maquinários pesados e tratores pertencentes a Secretaria de Agricultura e Obras do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição é prevista no Plano de Contratações Anual.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura, no desempenho de suas funções, mantém maquinário no interior com uso nos diversos serviços do programa da patrulha agrícola. Este maquinário, quando estragado, necessita de caminhão prancha para ser transportado até o pavilhão da Secretaria de Obras. Há casos comuns de rompimento de mangueira hidráulica, como ocorreu na Retroescavadeira XCMG, RE18 recentemente, a qual estava fazendo serviços em Linha Almeida, distante 23km da Sede do Município. Após avaliação da possibilidade da troca da mangueira no local, também se objetivou repor o óleo perdido, afim de que não fosse necessário o transporte até a oficina, o que acarretaria maiores custos.

Também, máquinas da secretaria de Obras em serviços no Interior do Município usam óleos hidráulicos para reposição de seus níveis ou, eventualmente, reabastecimento quando ocorrem vazamentos, rompimentos de mangueiras, etc., que se não feitos podem impor danos graves ao maquinário.

O Município não recuperou estoques destes itens pós enchente, e ainda não concluiu processo de compra por rito Licitatório ordinário, o que segue em preparação.

Os trabalhos diários necessitam destes produtos para o seu regular andamento. Foi adquirido em processo indenizatório emergencial 20 litros de um desses itens com fornecedor local, sendo insuficiente. Outros óleos que tem uso constante também zeraram suas reservas.

Diante do exposto, se faz necessário reposição mínima de alguns óleos hidráulicos de uso contínuo enquanto se aguarda a regularização de compra e estoque.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, oferecer produtos originais e de acordo com as especificações técnicas requeridas para cada item, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram obtidos levando em consideração a necessidade usual em um período normal de tempo/trabalho e o número de equipamentos envolvidos, visando adquirir apenas o objeto pretendido para atender a necessidade posta, observando a economicidade da aquisição.

Quant	Descrição	Valor total médio
140L (Galão 20L)	ÓLEO NÃO REREFINADO GRAU ISO 46, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ANTIDESGASTE HLP QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A	2.853,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	NORMA DIN 51524 PARTE 2 HLP PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. GALÃO DE 20 LITROS	
140L (Galão 20L)	OLEO LUBRIF HIDRAULICO GRAU ISO 68. DESCRIÇÃO DETALHADA: OLEO HIDRAULICO GRAU ISO 68. OLEO NAO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDICÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 E CERTIFICADA IATF/TS 16949 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ	2.395,25
100L (Galão 20L)	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30, API, GL-4, PARA TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXO QUE EQUIPAM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD). ATENDE TAMBÉM AOS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: ; API GL-4; ALLISON C-4; CATERPILLAR TO-2; JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A; MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 E M-1143; CASE MS-1206, MS-1207, MS-1209 E MS-1210	2.838,66
40L (Galão 20L)	ÓLEO HIDRÁULICO E DE TRANSMISSÃO HY-GARD SAE 10W-30.. ESPECIFICAÇÕES, APROVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: JOHN DEERE JDM J20C E JDM J21A;	1.233,50
60L (Galão 20L)	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 85W-90. ÓLEO MINERAL MULTIVISCOZO COM ADITIVAÇÃO PARA RESISTIR À EXTREMA PRESSÃO, API GL-5	1.962,00
40L (Galão 20L)	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL ISO VG 68. APROVAÇÃO DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP. PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES AGRÍCOLAS JOHN DEERE	689,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Estes itens são regulares de mercado, com diversos fornecedores, sejam concessionárias autorizadas ou revendedores comuns, possibilitando pesquisa de mercado, preferencialmente próximos, para aquisição mais rápida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição destes objetos, na forma ofertada após pesquisa de preços, o valor de até R\$ 12.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Se entende pela realização de pesquisas de preços entre fornecedores locais e regionais para aquisição dos itens de óleo lubrificantes de uso em maior quantidade nas maquinarias indispensáveis aos trabalhos diários no Município, preservando a funcionalidade e integridade das mesmas, mitigando o risco de parada ou quebra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A solução apontada não comporta o fornecimento parcelado, considerando que não se trata de aquisição de grande quantidade que possibilite parcelamento de entrega.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado, pretende-se alcançar com estas aquisições a possibilidade de manutenção regular de todos os serviços e o correto funcionamento da maquinaria da Secretaria de Obras e de Agricultura, prevenindo paradas ou mesmo avarias nestes equipamentos.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verificam impactos ambientais no âmbito da Municipalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas e demais considerações deste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, se declara que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 06 de maio de 2025.

Ricardo Morales Wisniewski
Setor de Compras

Dario Reuter
Secretário de Obras e Trânsito